



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 277/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009663/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 277/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E EMPRESA, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. JAIRO FRICKS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG nº 524.409 - SPTC/ES e portador do CPF nº 726.455.047-87, residente e domiciliado na Rua Atila Vivacqua, nº 382, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Rubens Derks, nº 105, Loteamento Rubens Derks, Bairro Industrial, Erechim/RS - CEP: 99.706-300, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1089436834 - SSP/RS e CPF nº 004.421.050-70, residente e domiciliado na Avenida Comandante Kraemer, nº 1175, Apto 41, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS - CEP: 99.700-000, doravante denominada **Contratada**, resolvem rescindir o **Contrato nº 277/2020**, com fundamento na Cláusula Oitava do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 277/2020, referente a aquisição de medicamentos padronizados (constantemente na remune), em regime de urgência, objetivando abastecer o estoque da central de atendimento farmacêutico do município (caf), a fim de garantir a continuidade do tratamento dos usuários como forma de prevenção a saúde em função do novo coronavírus (covid-19), conforme especificações técnicas e quantitativas contidas no anexo i do termo de referência e do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 277/2020, de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito a Comarca de Presidente Kennedy/ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Presidente Kennedy - ES, 08 de junho de 2020.

Jairo Fricks Teixeira
Secretário Municipal De Saúde
Fundo Municipal de Saude de Presidente
Kennedy/ES
CONTRATANTE

Sedinei Roberto Stievens
INOVAMED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.889.035/0001-02
CONTRATADA